



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

CONTRATO N.º 82/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 22/2021

Proc: 32/2021
 Fls: 265
 Assi: [assinatura]

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LUCIVALDO DE R DURANS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, situado na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF.: 278.948.943-20, e do outro, empresa LUCIVALDO DE R DURANS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Inácio Dávila, nº 125, Sala 02, Centro, Presidente Sarney, CEP.: 65.204-000, inscrita no CNPJ nº. 32.780.654/0001-71; Inscrição Estadual nº 125912560, neste ato representado pelo Sr. Lucivaldo de Ribamar Rodrigues, brasileiro, portador do RG nº 042217982011-1 e CPF nº 610.163.403-54, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pelo Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney não se obriga a adquirir todos os itens relacionados na proposta do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas nos itens anexo I do Termo de Referência, apenas se houver a necessidade da aquisição por parte da Secretaria.

§ 3º - A entrega será feita no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor, expedido pela CONTRATANTE.

§ 4º - O recebimento dar-se-á através do Almoxarifado da Contratante, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93:

- a) Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Edital.
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

§ 5º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 3 (três) dias, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo almoxarifado da Contratante;

§ 6º - No caso de não serem tomadas providencias dentro do prazo mencionado no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 7º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O valor global dos itens Material de Limpeza é de R\$ 4.640,20 (quatro mil seiscentos e quarenta reais e vinte centavos). Conforme segue os itens abaixo:

MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	V. Unt	V. Total
------	--------	-----	-----------	-------	--------	----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 32/2021
Fls: 766
Assi: [assinatura]

1	04	Caixa	ÁCIDO MURIÁTICO - EM LÍQUIDO, COMPOSTO DE HCL + H2O, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. CAIXA 12 UNIDADES.	Mais	R\$ 58,40	R\$ 233,60
11	05	Unidade	BALDE COM ALÇA 20L. ESPECIFICAÇÃO: EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA E CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	Plasutil	R\$ 10,50	R\$ 52,50
12	04	Unidade	BALDE DE PLÁSTICO 100 LITROS, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. COM TAMPA.	Plasuti	R\$ 29,80	R\$ 119,20
18	42	Unidade	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO, SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 15 L, NA COR MARFIM.	Arqplast	R\$ 10,30	R\$ 432,60
20	04	Caixa	DESINFETANTE 500ML- ESPECIFICAÇÃO: PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA - COM 12 UNIDADES DE 500 ML.	Pinho	R\$ 24,70	R\$ 98,80
22	02	Caixa	DESODORIZADOR DE AR 400ML- ESPECIFICAÇÃO: ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZA AMBIENTAL CAIXA 12 UNIDADES.	Air wick	R\$ 79,90	R\$ 159,80
26	10	Caixa	DETERGENTE MULT USO 500ML- ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, COM AROMA, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML.	Economico	R\$ 49,50	R\$ 495,00
27	10	Caixa	DETERGENTE MULT USO 500ML- ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, SEM AROMA, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 ML.	Economico	R\$ 48,50	R\$ 485,00
32	20	Unidade	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA MAD- ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CORPO MADEIRA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADO, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, COR CERDAS AMARELO.	Condor	R\$ 1,50	R\$ 30,00
35	30	Unidade	ESCOVA EM PLÁSTICO PARA LAVAR ROUPAS.	Limpamani a	R\$ 2,70	R\$ 81,00
36	10	Unidade	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO. FABRICADA EM NYLON. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Condor	R\$ 7,10	R\$ 71,00
37	09	Unidade	ESCOVAS PARA SANITÁRIO EM PLÁSTICO- ESPECIFICAÇÃO: CABO PLÁSTICO, COM CERDAS EM NYLON, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 32CM X 9CM.	Condor	R\$ 4,40	R\$ 39,60
43	21	Unidade	HIDROXIDO DE SÓDIO 1KG (SODA CAUSTICA) - ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO ARCT, ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40, FORMULA ARCTENAOH, GRAU DE PUREZA ARCT DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SODA CAUSTICA, EMBALAGEM DE 1KG.	Indaia	R\$ 9,00	R\$ 189,00
49	10	Unidade	PA COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO- ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 85, DIMENSÕES DA PÁ 20X25CM, SEM TAMPA.	Condor	R\$ 7,60	R\$ 76,00
51	10	Unidade	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: ALVEJADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL.	Martins	R\$ 4,00	R\$ 40,00
52	05	Unidade	PANO DE COPA 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 70 X 50 CM. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Dohler	R\$ 3,40	R\$ 17,00
54	01	Fardo	PAPEL TOALHA BOBINA, GROFADA, COR BRANCA (100% BRANCO), COM BOA ADERÊNCIA, SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO, MACIO, HOMOGÊNEO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. MEDIDAS: 200MX20CM. CAIXA COM 6 ROLOS.	Snob	R\$ 38,90	R\$ 38,90

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 32/2021
 Fls: 767
 Assi: [Signature]

55	04	Unidade	PASTA ALUMÍNIO 500G- ESPECIFICAÇÃO: DE BRILHO PARA ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXO DESTILADO DE VEGETAL. COADJUVANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM 500G.	Start	R\$ 4,90	R\$ 19,60
57	04	Unidade	RODO DE MADEIRA 40CM- ESPECIFICAÇÃO: COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO.	Azevedo	R\$ 7,70	R\$ 30,80
59	04	Caixa	SABAO EM BARRA - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, COM 5 UNIDADES DE 200G, CAIXA COM 50 UNIDADES.	Ypê	R\$ 61,60	R\$ 246,40
61	03	Fardo	SACO PARA LIXO 30L- ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE 50 LITROS, COR AZUL, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 63CM, ALTURA 80CM, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO FARDO COM 25 PACOTES.	Embalixo	R\$ 89,70	R\$ 269,10
62	06	Fardo	SACO PARA LIXO 100L- ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE 100L APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 105, ALTURA 75, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, FARDO COM 25 PACOTES.	Embalixo	R\$ 95,60	R\$ 573,60
63	03	Fardo	SACO PARA LIXO 50L- ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE 50 LITROS, COR AZUL, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 63CM, ALTURA 80CM, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO FARDO COM 25 PACOTES.	Embalixo	R\$ 93,40	R\$ 280,20
64	02	Kg	SACOLA PLÁSTICA DE 10 KG.	Extrusa	R\$ 13,40	R\$ 26,80
65	05	Kg	SACOLA PLÁSTICA DE 15 LITROS.	Salix	R\$ 14,90	R\$ 74,50
66	15	Kg	SACOLA PLÁSTICA DE 20 KG.	Salix	R\$ 16,90	R\$ 253,50
67	10	Unidade	VASSOURA DE NYLON- ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE NYLON, LIMPEZA GERAL, COM BASE PINTADA (59CM X 4,5CM X 3,5 CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE ALUMÍNIO MEDINDO 1,30MT X 22MM.	Lindona	R\$ 6,20	R\$ 62,00
68	11	Unidade	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA.	Vassouras maranhão	R\$ 8,70	R\$ 95,70
69	01	Pacote	VASSOURAO 40CM- ESPECIFICAÇÃO: 40 CM CABO C/ CEPA DE MADEIRA E CABO RETO PACOTES C/ 6 PEÇAS, CABO GROSSO 28MM. FIO LONGO DE 12CM. CABO: 1,40 METROS.	Canada	R\$ 49,00	R\$ 49,00
Valor Total						R\$ 4.640,20

§ 2º - O valor global dos itens Material de Higiene é de R\$ 543,60 (quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos). Conforme segue os itens abaixo:

MATERIAL DE HIGIENE

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	V. Unt	V. Total
75	04	Caixa	LUVA DESCARTÁVEL SUPERFÍCIE LISA, LÁTEX, SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, NÃO ESTÉRIL, NÃO CIRÚRGICA, PROCEDIMENTOS DIVERSOS, COR NATURAL. ACABAMENTO INTERNO PU COATED; 100 % HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA; NÃO CONTÉM LÁTEX NATURAL, OU ADITIVOS TÓXICOS (DOP OU DEHP) COMUNS ÀS LUVAS DE VINIL TRADICIONAIS; ZERO RISCO DE ALERGIA E TOXICIDADE; SEM TALCO (NÃO RESSECA A MÃO). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.	Descarpack	R\$ 59,90	R\$ 239,60
76	80	Unidade	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DUPLA CAMADA 100% ALGODÃO. TECIDO DUPLO LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL ESTERILIZADA COM FERRO DE PASSAR ROUPAS; BLOQUEIA EFETIVAMENTE 95% DAS PARTÍCULAS; IMPEDE QUE A SALIVA, SUOR E GOTÍCULAS	Oakley	R\$ 3,80	R\$ 304,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 32/2021
 Fls: 768
 Assi: [Signature]

			ENTREM EM CONTATO COM A BOCA E NARIZ; SISTEMA DE AMARRAÇÃO PARA MELHOR AJUSTE B; NÃO DESCARTÁVEL; TAMANHO ADULTO E INFANTIL.			
Valor Total						R\$ 543,60

§ 3º - O valor global dos itens Utensílios Domésticos é de R\$ 2.316,20 (dois mil trezentos e dezesseis reais e vinte centavos). Conforme segue os itens abaixo:

UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	V. Unt	V. Total
93	04	Caixa	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML. MATERIAL ATÓXICO, IDEAL PARA ÁGUA E REFRIGERANTE; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, EM TINTA INDELÉVEL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ESTRIADOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS REGULADORES. CAIXA COM 2.500 COPOS.	Copobras	R\$ 76,50	R\$ 306,00
94	05	Caixa	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML. MATERIAL ATÓXICO, IDEAL PARA CAFÉ; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, EM TINTA INDELÉVEL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ESTRIADOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS REGULADORES. CAIXA COM 5.000 COPOS.	Copobras	R\$ 66,90	R\$ 334,50
100	04	Unidade	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM INOX. CAPACIDADE: 1,8L.	Termolar	R\$ 68,00	R\$ 272,00
105	04	Unidade	PANELA COM TAMPAS COM CAPACIDADE PARA 24L, ALTURA BAIXA. DE BOA QUALIDADE.	Tramontina	R\$ 61,70	R\$ 246,80
106	06	Unidade	PANELA COM TAMPAS COM CAPACIDADE PARA 35L, ALTURA ALTA. DE BOA QUALIDADE.	Tramontina	R\$ 79,80	R\$ 478,80
107	04	Unidade	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE 6L. TAMPAS COM FECHAMENTO EXTERNO; VÁLVULA, PINO RELATIVAMENTE PESADO, MAS QUE PERMITA ABERTURA DA VÁLVULA, VEDAÇÃO TOTAL DO VAPOR INTERNO, À EXCEÇÃO DA SAÍDA PELA VÁLVULA PRINCIPAL.	Brinox	R\$ 66,15	R\$ 264,60
114	04	Caixa	PRATO DESCARTÁVEL COM DIÂMETRO MÍNIMO 15 CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 50PCT.	Copobras	R\$ 59,20	R\$ 236,80
116	03	Caixa	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO COM DIÂMETRO MÍNIMO 12 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 50PCT.	Prafesta	R\$ 58,90	R\$ 176,70
Valor Total						R\$ 2.316,20

§ 4º - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de crédito bancário na Conta da empresa LUCIVALDO DE R DURANS EIRELI na Caixa Econômica Federal, Agência: 2063-0; C/C: 32767-0.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 32/2021
Fls: 769
Assi: [assinatura]

§ 5° - A CONTRATANTE se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser entregue acompanhada da solicitação de pagamento e Certidões Federais, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

§ 6° - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

§ 7° - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

§ 8° - A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O Contrato a ser firmado terá sua vigência iniciando-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- Fornecer produtos com validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.
- Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação. Além de:

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste instrumento;
- Na existência de erros na documentação fiscal apresentada, a Contratante devolverá a fatura à Contratada dentro do prazo máximo de dois (2) dias úteis, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir de sua reapresentação.
- Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços.
- Proporcionar os meios necessários para que a Contratada possa desempenhar com presteza o fornecimento dos produtos contratados dentro das normas acordadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO:	03. Sec. Municipal de Administração e Finanças
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0301 - Sec. Municipal de Administração e Finanças
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Atividades e Func. das Ações Governamentais
PROJETO ATIVIDADE:	2.006 – Manutenção e Func. da Sec. de Administração e Finanças
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00– Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	0100000000 – Recursos Ordinários



CLÁUSULA NONA - INADIMPLENTOS E SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra "a", a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;
 - b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Presidente Sarney.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pinheiro-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

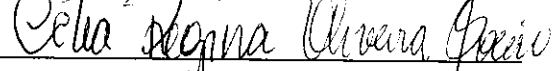
E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 03 (Três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

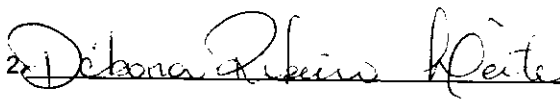
Presidente Sarney - MA, 01 de julho de 2021.


 Carlos Alberto Costa Luz
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 CONTRATANTE


 Lucivaldo de Ribamar Rodrigues
 LUCIVALDO DE R DURANS EIRELI
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
 CPF/MF nº 334.467.173-15

2. 
 CPF/MF nº 022.353.253-35